LEI N. 830/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA LOTE URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDEMAR GRANDO, Prefeito Municipal, do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, a: **MATRÍCULA 18.651,** LOTE "C", parte do lote urbano número (81) e LOTE "D", parte do lote urbano (82), da quadra n. 13, situados na *Cidade e Município de Flor do Sertão, SC, Comarca de Maravilha e , localizados no lado ímpar da* Avenida Flor do Sertão, distando 20,00 metros da esquina formada pela Rua Guarani, com a área de: **(600m²)** cada lote, perfazendo a área total de "**UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRAROS" (1.200m²),** sem edificações.

Art. 2º. Fica declarada de utilidade Pública, A TOTALIDADE da área do imóvel urbano que pode ser destinado à construção e ampliação da rede municipal de ensino, bem como para utilização nos interesses administrativos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão, aos 18 dias de junho de 2025.

Valdemar Grando

VALDEMAR GRANDO
PREFEITO MUNICIPAL